



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 877, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.984.

Dispõe sobre autorização para participação em convênio com a CONESP.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 14 de setembro de 1.984, PROMULGA a seguinte Lei:

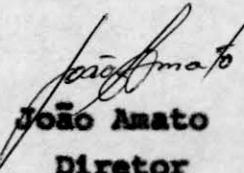
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras de manutenção de escolas no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração - desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


João Amato
Diretor

* * *
of. PMC. 91/84